



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 220/2023

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 09/11/23 Edição nº 2554

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 97.493,49 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 12 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 97.493,49 (Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 97.454,72

Fonte de Recurso: 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

09.004.20.122.0047.2379 – Manutenção Gab Sec Mun de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 38,77

Fonte de Recurso: 0.757 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais da SEAB.

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados recursos proveniente das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 0.757 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais da SEAB, referente aos rendimentos de aplicações financeiras; e 1067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

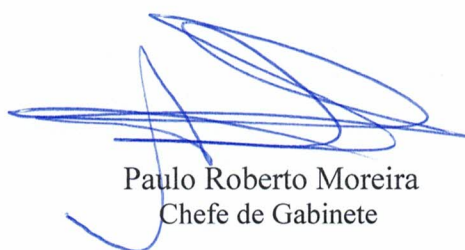
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024


Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2023.




Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão